



PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 078/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8593/2021.

DOTAÇÃO: 12.05.33.90 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço / Serviços Públicos com Competência / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte 01 – Tesouro Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.688.726,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2021, às 09 horas.

ÍNDICE

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. CREDENCIAMENTO.....	4
4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	5
5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”.....	6
6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.....	7
7. DA SESSÃO PÚBLICA.....	10
8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	12
9. DA CONTRATAÇÃO.....	12
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.....	13
11. PENALIDADES.....	13
12. LOCAL E PRAZO.....	14
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
 ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.....	 17
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	25
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	26
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	27
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	28
ANEXO VII – CRITÉRIO OBJETIVO PARA AFERIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE	30
ANEXO VIII – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	32
ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	37
ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO.....	39

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu pregoeiro (a), nomeado pela Portaria nº 002/2021 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 13 de maio de 2021, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** para o Processo Administrativo nº 8593/2021, cujo o objeto é a **“Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e veículos pesados para diversos serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 28 de setembro de 2021, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 28 de setembro de 2021, às 09 horas, anteriormente ao término da fase credenciamento realizado pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 15 de setembro de 2021, às 09 horas, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817 9244 e (19) 3817 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e veículos pesados para diversos serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte) e **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e

Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

3.10. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2021.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. Vigência contratual: o contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1.8. Local da prestação dos serviços: a prestação de serviços ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

5.1.9. Condições de pagamento: mensal, após o recebimento e aprovação do relatório contendo o balanço das atividades e resultados dos últimos 30 (trinta) dias de trabalho fornecido pela Contratada, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10, alínea “e”** e subitem **6.11, alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitens **6.10, alíneas “a” e “b”** e **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos subitens **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “g”, 6.11, alíneas “a” e “b”, 6.12 alínea “a” e 6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados.
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

b) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, para empresas constituídas há mais de 01 ano.

c) As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração.

d) A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita conforme critérios estabelecidos no **Anexo VII** (Critério Objetivo Para Aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social da Empresa Licitante).

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devendo comprovar ainda a execução de pelo menos 50% do total estimado de horas (13.200 horas) para o objeto do certame, nos termos do que dispõe a Súmula 24 do TCE.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance

verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado por item.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11**, **7.12**, **7.13** e **7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregão.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá

comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o (a) pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste subitem, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

9.5. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

9.6. A empresa vencedora do certame deverá apresentar toda a documentação dos veículos e máquinas e será realizada a vistoria dos mesmos, antes da assinatura do contrato, vistoria essa que deverá ser assinada pela empresa e os gestores do contrato. Os documentos serão anexados ao relatório de vistoria e farão parte do processo licitatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: mensal, após o recebimento e aprovação do relatório contendo o balanço das atividades e resultados dos últimos 30 (trinta) dias de trabalho fornecido pela Contratada, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

10.1.1. A empresa contratada deverá apresentar mensalmente junto com a nota fiscal dos serviços prestados, certidões e comprovantes de quitação trabalhista – SEFIP, relatório mensal elaborado em papel timbrado da empresa, contendo, no mínimo, as seguintes informações: número do pregão, contratante, contratada, descrição do objeto contratado, número da medição, período da execução, quantidade prevista no contrato, medição presente, valor unitário, valor da medição, valor do saldo do contrato, onde deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa contratada e por funcionário(a) nomeado(a) pelo Secretário da pasta.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O preço contratado não sofrerá reajuste.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: agmloza@amparo.sp.gov.br.

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4. A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.5. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

11.5.1. Advertência;

11.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

11.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador de serviços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

11.5.4. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

11.5.5. Pelo atraso na troca/reposição dos veículos, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

11.5.6. Atraso de até 05 (cinco) dias: multa de 5% sobre o valor do item da troca/reposição em atraso;

11.5.7. Atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias: multa de 10% sobre o valor do item da troca/reposição em atraso;

11.5.8. Superior à 10 (dez) dias, enseja a rescisão do contrato, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

11.5.9. Caso a Administração resolva receber o objeto após o 10º dia de atraso, não rescindindo o contrato, a CONTRATADA obrigar-se-á ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento), devendo o CONTRATANTE justificar a não aplicação do disposto no Item antecedente.

11.6. As sanções previstas nos itens **11.5.1.**, **11.5.3.** e **11.5.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do item **11.5.3.**

11.7. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

11.8. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. Vigência contratual: o contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

12.2. Local da prestação dos serviços: a prestação de serviços ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

12.3. O objeto será recebido da seguinte forma:

12.3.1. Provisoriamente, no ato da execução, para efeito de posterior verificação de conformidade do serviço com as especificações, e;

12.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de trinta dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

12.4. Caso o objeto a ser executado esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Amparo, o objeto que vier a ser recusado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao (à) pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII - Critério Objetivo para Aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social da Empresa Licitante.
- Anexo VIII – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo X – Minuta de Contrato.

Amparo, 13 de setembro de 2021.

Júlio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 8593/2021.

Pregão Presencial n.º 078/2021.

1. Do Objeto:

Contratação de máquinas e veículos pesados para diversos serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

1.1. O objeto consiste no seguinte serviço:

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE/HORAS	VALOR ESTIMADO/HORA
1	02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - Locação de 02 Caminhões ¾ com carroceria carga seca, capacidade de no mínimo 4.000 Kg e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	4.800 (2.400 horas cada veículo)	R\$ 134,95
2	02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - Locação de 02 Caminhões Basculante Tipo Truck, 6x4, com lona, com capacidade de 15m³ e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação. (2400 horas cada)	4.800 (2.400 horas cada veículo)	R\$ 239,73
3	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - Locação de Caminhão Basculante Tipo Truck, 6x2, com lona, com capacidade de 14m³, e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000	R\$ 219,82
4	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - Locação de Caminhão pipa 6x4 traçado,	2.400,0000	R\$ 242,40

		com capacidade mínima de 15.000 litros e motor de no mínimo 250 cv, acoplado com rebocador lança zero graus e canhão de incêndio, com capacidade de carga de no mínimo 12.500 Kg recolhido e de no mínimo 6.000 Kg estendido, capacidade de tração de 65.000 Kg e inclinação positiva e negativa de movimentação através de cilindros hidráulicos e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.		
5	01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteira, equipada com motor 6 cilindros turbo diesel do próprio fabricante ou do mesmo grupo econômico, potência líquida mínima de 147 HP, sistema de giro com velocidade mínima de 11,5 RPM, caçamba de no mínimo 1,3 m3, braço de penetração 2,4m, peso mínimo de 22.100 kg e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000	R\$ 268,42
6	01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - Locação de Motoniveladora, com potência de 140 hp, tipo caterpillar 120 ou similar, e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000	R\$ 259,69
7	01	LOCAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA - Locação de Pá carregadeira de rodas, peso operacional de 11.300kg, potência líquida de 137/2000 (hp/rpm), capacidade mínima da caçamba de 1,5m³, e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de	2.400,0000	R\$ 219,66

		propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.		
8	01	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - Locação de Retroescavadeira 4x4, com potência mínima de 70 hp, capacidade da caçamba frontal mínima de 0,5m³, braço estendido com profundidade mínima de escavação de 5m e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000	R\$ 197,74
9	01	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR - Locação de Rolo Compactador liso com kit pé de carneiro, peso a partir de 10.300 Kg, motor a partir de 130 hp ou 2.500 rpm, com tração nas rodas e no cilindro e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000	R\$ 213,18

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**

Contratação de máquinas e veículos pesados a serem utilizados em diversos serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo.

ITEM 01

Locação e prestação de serviços de 02 (dois) Veículos:

Caminhão $\frac{3}{4}$ com carroceria carga seca, capacidade de no mínimo 4.000 Kg e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 02

Locação e prestação de serviços de 02 (dois) Veículos:

Caminhão Basculante Tipo Truck, 6x4, com lona, com capacidade de 15m³ e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 03

Locação e prestação de serviços de 01 (um) Veículo:

Caminhão Basculante Tipo Truck, 6x2, com lona, com capacidade de 14m³, e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 04

Locação e prestação de serviços de 01 (um) Veículo:

Caminhão pipa 6x4 traçado, com capacidade mínima de 15.000 litros e motor de no mínimo 250 cv, acoplado com rebocador lança zero graus e canhão de incêndio, com capacidade de carga de no mínimo 12.500 Kg recolhido e de no mínimo 6.000 Kg estendido, capacidade de tração de 65.000 Kg e inclinação positiva e negativa de

movimentação através de cilindros hidráulicos e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 05

Locação e prestação de serviços de 01 (uma) Máquina:

Escavadeira Hidráulica sobre esteira, equipada com motor 6 cilindros turbo diesel do próprio fabricante ou do mesmo grupo econômico, potência líquida mínima de 147 HP, sistema de giro com velocidade mínima de 11,5 RPM, caçamba de no mínimo 1,3 m³, braço de penetração 2,4m, peso mínimo de 22.100 kg e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 06

Locação e prestação de serviços de 01 (uma) Máquina:

Motoniveladora, com potência de 140 hp, tipo caterpillar 120 ou similar, e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 07

Locação e prestação de serviços de 01 (uma) Máquina:

Pá carregadeira de rodas, peso operacional de 11.300kg, potência líquida de 137/2000 (hp/rpm), capacidade mínima da caçamba de 1,5m³, e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 08

Locação e prestação de serviços de 01 (uma) Máquina:

Retroescavadeira 4x4, com potência mínima de 70 hp, capacidade da caçamba frontal mínima de 0,5m³, braço estendido com profundidade mínima de escavação de 5m e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

ITEM 09

Locação e prestação de serviços de 01 (uma) Máquina:

Locação de Rolo Compactador liso com kit pé de carneiro, peso a partir de 10.300 Kg, motor a partir de 130 hp ou 2.500 rpm, com tração nas rodas e no cilindro e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.

Toda a documentação dos veículos deverá estar em ordem durante toda a vigência do Contrato.

Todos os veículos a serem locados deverão ter ano/modelo de fabricação a partir de 2010 e estarem em perfeito estado de conservação e em perfeitas condições.

Os veículos deverão ser fornecidos com quilometragem livre.

A Administração Pública esclarece que toda a mão-de-obra necessária para a correta prestação dos serviços será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, inclusive motoristas e operadores, os quais não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo única e exclusivamente remunerados e pagos pela CONTRATADA.

Todos os encargos com pessoal serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma obrigação, encargo social ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal.

Todos os funcionários deverão estar registrados no Instituto Nacional de Seguridade Social, fazendo o recolhimento dos tributos devidos, sendo que a qualquer momento o CONTRATANTE poderá exigir a comprovação do recolhimento dos encargos sociais.

Fornecer aos seus funcionários os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução do objeto.

Nos preços deverão estar consideradas todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços, despesa com administração e expediente, manutenção e depreciação das máquinas e caminhões, bem como manutenção preventiva e corretiva, transporte, benefícios, liquidação de responsabilidade por acidente de trabalho ou que cause danos ou prejuízos a CONTRATANTE ou a terceiros, por motivo de dolo,

negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, de seus prepostos ou funcionários e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas e relativas à execução dos trabalhos objeto do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá responder isoladamente civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que causar a terceiros e à Prefeitura - CONTRATANTE.

Substituir a qualquer tempo conforme solicitação da CONTRATANTE, qualquer prestador de serviço, que por motivos técnico, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente.

Caso haja necessidade de troca/reposição dos veículos, esta deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas para o veículo/máquina.

Os veículos/máquinas deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança previsto em Lei.

O Abastecimento de combustível dos veículos/máquinas será por conta da CONTRATADA.

Durante a utilização do veículo/máquina, os mesmos deverão conter identificação “A serviço da Prefeitura” conforme padrão estabelecido pela Prefeitura.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.

A quantidade de horas totais consideradas é de estimativa de utilização, previstas para o período de 12 (doze) meses, não estando a CONTRATANTE obrigada à utilização total das horas, podendo utilizar a menos ou a mais do que foi previsto, dentro do acréscimo ou supressão previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.

Será assegurada ao menos uma quantidade mínima de 03 diárias a cada pedido para cada veículo/máquina.

Para garantia de cobertura de despesas por fatos imprevisíveis, como clima, falta de liberação de frente de trabalho que causem impedimento de operação à CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Amparo dentro do período de validade da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, garantirá um mínimo de 16 (dezesesseis) horas por veículo/máquina.

Para a assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar toda a documentação dos veículos e máquinas e será realizada a vistoria dos mesmos, antes da assinatura do contrato, vistoria essa que deverá ser assinada pela empresa e os gestores do contrato. Os documentos serão anexados ao relatório de vistoria e farão parte do processo licitatório.

Mensalmente junto com a entrega de nota fiscal de serviços prestados, certidões e comprovantes de quitação trabalhista - SEFIP, a empresa contratada deverá apresentar o relatório mensal elaborado em papel timbrado da empresa, contendo no mínimo as seguintes informações: Número do pregão, contratante, contratada, descrição do objeto contratado, número da medição, período da execução, quantidade prevista no contrato, medição presente, valor unitário, valor da medição, valor do saldo do contrato, onde deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa contratada e por funcionário(a) nomeado pelo Secretário da pasta, com prazo de 15 dias até sua quitação.

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 8593/2021.

Pregão Presencial n.º 078/2021.

A empresa, C.N.P.J. nº,
com sede na.....,
representada pelo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o(a) Sr.(a),, portador(a) do
R.G. nº e C.P.F. nº para representá-la perante o
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial N°/2021**,
cujo objeto é a “Contratação de máquinas e veículos pesados para diversos serviços a
serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de
Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”, podendo formular lances,
negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
Local e data

.....
Nome do Outorgante

.....
Nº do CPF

.....
Cargo do Outorgante

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

A empresa, C.N.P.J. nº,
aqui devidamente representada por infra-assinado,
declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão
Presencial Nº/2021**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem
tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura
Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os
nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a
habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame,
comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa,
C.N.P.J. nº, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do
CPF nº, representante legal do
licitante, interessado em participar do **Pregão**
Presencial nº/2021, Processo Administrativo nº 1614-1/2021, **DECLARO**, sob
as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

**ANEXO VII – CRITÉRIO OBJETIVO PARA AFERIÇÃO DO BALANÇO
PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO
EXERCÍCIO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

Para fins de verificação da boa situação financeira, demonstrar através de fórmulas que será feita mediante a apuração de índices contábeis de liquidez e endividamento:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG), assim composto:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;
RLP é o realizável em longo prazo;
PC é o passivo circulante;
ELP é o exigível em longo prazo.

2. Índice de Liquidez Corrente (ILC), assim composto:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;
PC é o passivo circulante.

3. Índice de Endividamento (IE), assim composto:

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC é o passivo circulante;
ELP é o exigível em longo prazo;
AT é o ativo total.

Os resultados das operações acima deverão ser iguais ou superiores a 1 para os índices ILG e ILC e igual ou menor a 0,5 para o índice IE.

OBSERVAÇÕES:

1. Os índices estão em compatibilidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado (TC-026907/026/09).

2. Os cálculos dos índices acima referidos deverão ser apresentados pela empresa licitante dentro do envelope Documentação.
3. A comprovação da boa situação financeira da empresa, conforme dispõe o artigo 31, parágrafo 5 da Lei Federal nº 8666/93, poderá ser aferida com a aplicação de fórmulas indicadas. Para Tanto, índices mínimos aceitáveis deverão ser indicados pela Administração no ato convocatório.

ANEXO VIII – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 8593/2021.

Pregão Presencial nº 078/2021

A empresa estabelecida na
telefone e-mail....., conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE/HORAS	Valor Unitário	Valor Total
1	02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - Locação de 02 Caminhões ¾ com carroceria carga seca, capacidade de no mínimo 4.000 Kg e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	4.800,0000 (2.400 horas cada veículo)		
2	02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - Locação de 02 Caminhões Basculante Tipo Truck, 6x4, com lona,	4.800,0000 (2.400 horas cada veículo)		

		com capacidade de 15m ³ e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação. (2400 horas cada)			
3	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - Locação de Caminhão Basculante Tipo Truck, 6x2, com lona, com capacidade de 14m ³ , e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000		
4	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - Locação de Caminhão pipa 6x4 traçado, com capacidade mínima de 15.000 litros e motor de no mínimo 250 cv, acoplado com rebocador lança zero graus e canhão de incêndio, com capacidade de carga de no mínimo 12.500 Kg recolhido e de no mínimo 6.000 Kg estendido, capacidade de tração de 65.000 Kg e inclinação positiva e negativa de movimentação através de cilindros hidráulicos e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato	2.400,0000		

		de leasing ou locação.			
5	01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteira, equipada com motor 6 cilindros turbo diesel do próprio fabricante ou do mesmo grupo econômico, potência líquida mínima de 147 HP, sistema de giro com velocidade mínima de 11,5 RPM, caçamba de no mínimo 1,3 m³, braço de penetração 2,4m, peso mínimo de 22.100 kg e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000		
6	01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - Locação de Motoniveladora, com potência de 140 hp, tipo caterpillar 120 ou similar, e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000		
7	01	LOCAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA - Locação de Pá carregadeira de rodas, peso operacional de 11.300kg, potência líquida de 137/2000 (hp/rpm), capacidade mínima da caçamba de 1,5m³, e demais	2.400,0000		

		itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.			
8	01	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - Locação de Retroescavadeira 4x4, com potência mínima de 70 hp, capacidade da caçamba frontal mínima de 0,5m³, braço estendido com profundidade mínima de escavação de 5m e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000		
9	01	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR - Locação de Rolo Compactador liso com kit pé de carneiro, peso a partir de 10.300 Kg, motor a partir de 130 hp ou 2.500 rpm, com tração nas rodas e no cilindro e demais itens exigidos pelo CONTRAN, veículos de propriedade ou posse da empresa através de contrato de leasing ou locação.	2.400,0000		
Valor total da proposta					
Valor total por extenso:					

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

Estado civil:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE AMPARO

Processo Administrativo nº:...../

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): nº OAB (*):.....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO